

inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960; e art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, de forma que fique o percentual de 100%, no valor de R\$ 7.830,74 (sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/03/2025, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (05/03/2021), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1174875

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 848 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/12944491.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 1.294 de 24/03/2022, que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente PM RG 22830, DANIEL CASTILHO DOS SANTOS, mat. nº 557988001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Bpguarda, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.216,83 (dezesete mil, duzentos e dezesseis mil e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 50%	673,89
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.943,03
Adicional de inatividade - 35%	4.463,62
Provento Mensal	R\$17.216,83

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 50% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 01/04/2022, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1175026

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 850 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/1222137.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 726 de 01/07/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente BM RG 1214721, ELIEZER LIMA XAVIER DA COSTA, mat. nº 339190601, pertencente ao Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 10% (dez por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/BM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Detran, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação- 10%	134,78
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.820,33
Adicional de inatividade - 35%	4.338,82
Provento Mensal	R\$16.735,45

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 10% sobre 80% do soldo da graduação de Subtenente/BM retroagirão a 10/10/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1175028

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 849 DE 10 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2022/1285107 e 2023/1420950.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria ALT RR nº 369 de 30/01/2024 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o Subtenente PM RG 23920 , VANER SILVIO MIRANDA DOS SANTOS, mat. nº 569975401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 20% (vinte por cento) sobre valor padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GMII, conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Tribunal de Justiça, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.974,65 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação - 20%	1.010,84
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 30%	2.046,95
Adicional de inatividade -35%	3.104,54
Provento Mensal	R\$11.974,65

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 20% sobre valor padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GMII, retroagirão a 03/08/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1175041

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA ALT RR Nº 828 DE 06 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA EX- OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/643002
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 3.088 de 19/09/2018 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 2º Sargento PM RG 13078 , WALTER NASCIMENTO DE SOUZA, mat. nº 502036001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos ter-